PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 2.076/2012

DÁ NOME DE ZEQUINHA MIRANDA A RUA "E" LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGAPE II, BAIRRO LAGOA DE TRÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Zequinha Miranda** a rua **"E"** localizada no Loteamento Residencial Ágape II, Bairro Lagoa de Trás, nesta cidade de Piumhi-MG.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 19 de junho de 2012

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE PIUMHI 16/07/2012 16:45